



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 488

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 006/95, APROVADA EM 12 DE JANEIRO DE 1996, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º, I da Lei nº 06/95, de 12 de janeiro de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de 08 (oito) membros, sendo 50% (cinquenta por cento) representando o Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil, assim distribuídos:

I – do Governo Municipal:

- a) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- b) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- c) representante da Secretaria Municipal de Administração;
- d) representante da Secretaria Municipal de Ação Social.”

(...)

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro, 20 de Fevereiro de 2009.


FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL - CEP: 57.270.000

Tel: (82) 3541.1232 – 3541.1305 CNPJ Nº 12.265.468/001-97



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

A Lei 488/09 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 20 de fevereiro de 2009.

Ivan Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração